



Portaria nº 06/2023 - CMPI de 15 de agosto de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas da Lei nº 5.129/99, no Regimento Interno deste Conselho, e na Resolução nº 02/2023 – CMPI RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Edital FUMAPI/CMPI nº 002/2023, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de produções voltadas ao segmento artístico cultural, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas conforme Lei N.º 6.751 de 22 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 15 de agosto de 2023.

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa



EDITAL FUMAPI/CMPI Nº 002/2023 – CONCURSO DE PINTURA E FOTOGRAFIA PARA PESSOA IDOSA – ANO 2023

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, da Prefeitura Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais previstas da Lei nº 5.129/99, no Regimento Interno deste Conselho, e na Resolução nº 02/2023 – CMPI, torna público o **CONCURSO DE PINTURA E FOTOGRAFIA PARA PESSOA IDOSA – ANO 2023**, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de produções voltadas ao segmento artístico cultural, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas conforme Lei N.º 6.751 de 22 de Dezembro de 2017.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através da Prefeitura Municipal do Natal, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, promove o CONCURSO DE PINTURA e FOTOGRAFIA PARA PESSOA IDOSA – ANO 2023, tem como proposta incentivar a produção artística e contribuir para o envelhecimento ativo e saudável, enfatizando o protagonismo do envelhecer a partir da sua realidade de vida e premiar os trabalhos de habilitados e selecionados por uma Comissão Julgadora.

2. DO OBJETO

2.1 Serão selecionadas e premiadas 03 (três) obras pertencentes à categoria **PINTURA** e 03 (três) obras pertencentes à categoria **FOTOGRAFIA**, que terão como tema central **“O PROTAGONISMO DO ENVELHECER”**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, brasileiros natos ou naturalizados, residentes e domiciliados no município do Natal/RN;

3.2 Que sejam os próprios autores da pintura e fotografia.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e obedecerão ao prazo estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo III, exclusivamente de forma eletrônica.

4.2 Ao participante, fica declarado o aceite das condições estipuladas, contidas nesta Seleção.

4.3 Cada participante só poderá inscrever em 1 (uma) categoria.

4.4 Para efetuar a sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá acessar o site da Prefeitura Municipal do Natal, através do endereço eletrônico: <https://natal.rn.gov.br>, clicar no link correspondente a este Processo Seletivo e preencher a ficha de inscrição, devendo, OBRIGATORIAMENTE, anexar os documentos descritos no Item 4.6, nas datas e horários estabelecidos no Anexo III.

4.5 O Município do Natal e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



4.6 São requisitos para a inscrição:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I) - Online;
- b) Cópia do Documento de Identificação do proponente com CPF* (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto) - em formato pdf;
- c) Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente (conta de luz, água ou telefone) - em formato pdf;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais (vigente), emitida pela Prefeitura do Município do Natal (www.natal.rn.gov.br) - em formato pdf;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (vigente), emitida pela Secretaria de Tributação (www.set.rn.gov.br) - em formato pdf;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais (vigente), emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) - em formato pdf;

4.7 CATEGORIA PINTURA

- a) Anexar 1 (uma) produção, em folha sulfite A4, ou outra espécie de papel nas medidas de 21,0 cm x 29,5 cm, em formato pdf;
- b) A pintura a partir de uma produção de desenho elaborado pela pessoa idosa, sendo consideradas diversas técnicas como: lápis de cor, guache, caneta hidrocolor, grafite, giz de cera, tinta acrílica, aquarela, tinta óleo e etc;
- c) Estilo e técnica livres, desde que obedecidas o tema central deste edital.

4.8 CATEGORIA FOTOGRAFIA

- a) As fotografias devem ser anexadas apenas em formato digital, na posição horizontal, com dimensão obrigatória de 10 x 15 cm, formato .JPG, com resolução igual ou superior a 1770 x 1180 pixels (300 dpi);
- b) Estilo e técnica livres, desde que obedecidas o tema central deste edital (fotos coloridas ou em preto e branco).

4.9 Serão desclassificados trabalhos plagiados em sua totalidade ou em partes, ou que de qualquer outro modo viole a lei de proteção aos direitos autorais.

4.10 O pseudônimo deverá ser utilizado com a finalidade de ocultar a verdadeira identidade do autor, não contendo nenhuma semelhança com o nome verdadeiro, sob a possibilidade de desclassificação.

4.11 As 20 (vinte) primeiras obras de cada categoria selecionadas serão publicadas em livro impresso e a sua renda será revertida ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA IDOSA – FUMAPI.

4.12 Os autores, independente da ordem de classificação de suas respectivas obras, cedem seus direitos autorais e de imagem ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e Prefeitura Municipal do Natal – PMN.

5. DO IMPEDIMENTO E INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 A não observância de quaisquer itens desta Seleção Pública levará à imediata desclassificação



do proponente.

5.2 Não serão aceitas as propostas cuja ficha técnica da obra conste algum membro proveniente dos servidores do CMPI e/ou SEMTAS, bem como da Comissão Julgadora, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

5.3 As obras deverão ser inéditas, não tendo sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, publicação parcial ou integral, inclusive em sites, blogs e redes sociais da internet, sob pena de desclassificação, caso comprovado o não atendimento deste pré-requisito.

6. DO RECURSO FINANCEIRO E DA PREMIAÇÃO

6.1 Esta Seleção Pública premiará 03 (três) obras na categoria pintura e fotografia, a saber:

Categoria: Pintura

- a) O 1º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) O 2º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) O 3º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Categoria: Fotografia

- a) O 1º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) O 2º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) O 3º colocado será beneficiado com o prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

6.2 Os valores referentes às premiações incidirão **EM MENOS (20%) vinte por cento**, conforme prevê a RESOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIA N° 9, DE 16 DE JULHO DE 2012 - DOU de 29/8/2001.

6.3 Às demais obras, serão atribuídos certificados de participação, conforme sua colocação.

6.4 Os recursos destinados a esta Seleção Pública são oriundos do Orçamento Geral, referente ao exercício fiscal de 2023, através da Unidade Orçamentária 08.241.162.2-385 Projeto/Atividade: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO – FUMAPI – Elemento de despesa: 333.90.31 FONTE: 17991401.

6.5 O valor total do recurso para esta Seleção Pública é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil reais).

6.6 A divulgação dos ganhadores será realizada em ato solene, em data e local a serem definidos por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.natal.rn.gov.br>).

6.7 Os pagamentos às produções premiadas serão efetuados em data posterior às suas realizações, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, em respeito ao Decreto Municipal nº 11.416 de 04 de dezembro de 2017, que disciplinou a Resolução nº 032/2016 - TCE de 01 de novembro de 2016.

6.8 Os ganhadores deverão apresentar certidões atualizadas:

- a) Cópia do Documento de Identificação do proponente com CPF* (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
- b) Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente (conta de luz, água ou telefone);



**CONSELHO
MUNICIPAL DA
PESSOA IDOSA
CMPI - NATAL/RN**

- c) Comprovante de dados bancários do proponente (Banco, Agência e Conta Corrente);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais (vigente), emitida pela Prefeitura do Município do Natal (www.natal.rn.gov.br);
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (vigente), emitida pela Secretaria de Tributação (www.set.rn.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais (vigente), emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

7.1 A primeira fase desta Seleção acontecerá no ato da inscrição, onde apenas os proponentes que apresentarem documentação completa exigida no item 4.6, 4.7 e 4.8 terão seus projetos encaminhados, para a segunda fase, à Comissão Julgadora.

7.2 A lista dos proponentes inscritos e documentalmente habilitados nesta Seleção Pública será homologada pela Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e publicada no Diário Oficial do Município - DOM (www.natal.rn.gov.br), não cabendo recurso para esta etapa uma vez que ela é eliminatória.

7.3 A presente Seleção Pública orienta-se pelo seguinte cronograma:

15 de agosto de 2023	Publicação do Edital no Endereço Eletrônico https://natal.rn.gov.br/dom
Das 8h do dia 18/agosto/2023 às 23h59min do dia 18/setembro/2023	Período de inscrição online https://natal.rn.gov.br
22 de setembro de 2023	Publicação dos Inscritos no Endereço Eletrônico https://natal.rn.gov.br/dom
09 de outubro de 2023	Publicação do resultado da classificação pela Comissão Julgadora no Endereço Eletrônico https://natal.rn.gov.br/dom
10 e 11 de outubro de 2023	Período de apresentação de recurso enviado por e-mail: editalcmpinatal@gmail.com
18 de outubro de 2023	Resultado final no Endereço Eletrônico https://natal.rn.gov.br/dom
31 de outubro de 2023	Solenidade de Premiação

7.4 A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes técnicos, não remunerados para tal, especialistas de renomada atuação na área literária, de reputação ilibada, designados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, cujos nomes dos componentes serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM (www.natal.rn.gov.br).

7.5 A Comissão será responsável pela análise e avaliação das produções artísticas apresentadas, observadas as exigências constantes nesta Seleção Pública.

7.6 O processo de julgamento das obras e resultado final do(a) ganhador(a) será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão Julgadora, que será homologada pela Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e publicada no Diário Oficial do Município - DOM



(www.natal.rn.gov.br).

7.7 Os candidatos terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos à Comissão Julgadora através do e-mail: editalcmpinatal@gmail.com.

8. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS

8.1 A Comissão Julgadora julgará a validade artística das pinturas e fotografias, a qualidade técnica do seu processamento, a sua relevância de acordo com a temática estabelecida e a sua adequação ao objetivo definido nas bases deste concurso.

8.2 Os critérios de avaliação seguirão os seguintes parâmetros:

CARACTERÍSTICA APRESENTADA	PONTUAÇÃO
PINTURA E FOTOGRAFIA	
• Fidelidade ao tema	0 a 30 pontos
• Composição da imagem	0 a 20 pontos
• Criatividade	0 a 25 pontos
• Originalidade	0 a 25 pontos

8.3 O somatório das notas é de 100 pontos.

8.4 Em caso de empate, serão consideradas vencedoras as pinturas e/ou fotos que obtiverem o maior número de pontos nos critérios: I. fidelidade ao tema; II. criatividade e III. originalidade. Persistindo o empate, verificará a maior idade do participante. Por último, as produções em questão serão consideradas vencedoras, caso o empate persista.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 Esta Seleção Pública entra em vigor na data de sua publicação e se encerra com a solenidade de premiação, conforme cronograma exposto no item 7.3, no dia 31 de outubro de 2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes na presente Seleção Pública.

10.2 Os contemplados autorizam, desde já, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal do Natal a mencionar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus para estas, as produções literárias vencedoras e classificadas desta Seleção Pública.

10.3 A presente Seleção Pública ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (www.natal.rn.gov.br) no link do Diário Oficial do Município a partir da data de sua publicação.

10.4 As obras depositadas no ato da inscrição se destinará a compor o acervo da Biblioteca Pública Municipal Esmeraldo Siqueira.



10.5 Os casos omissos relativos a esta Seleção serão decididos pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa ou técnico por ela designado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Natal/RN, 15 de agosto de 2023.

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI



**CONSELHO
MUNICIPAL DA
PESSOA IDOSA
CMPI - NATAL/RN**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (ONLINE)

(<https://www.natal.rn.gov.br>)

CATEGORIA:

Pintura Fotografia

IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo: _____

Pseudônimo (como gostaria de ser chamado(a)): _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF: _____ NIS: _____

Título da Obra: _____

CONTATO:

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone (fixo): (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

INFORMAÇÕES DA CANDIDATO(A):

Nível de escolaridade:

- Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo
Especialização Mestrado Doutorado
 Não Sabe/Não Declarou

Profissão / Ocupação: _____

Usuário(a) de algum serviço socioassistencial? Sim Não

Grupo de Idosos Instituição de Longa Permanência sem fins lucrativos Beneficiário de Programa de Transferência de Renda Beneficiário do Benefício de Prestação Continuada - BPC

Pessoa com Deficiência:

Sim Não

Se sim, qual? _____

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

SIM, CONCORDO NÃO CONCORDO

1. Declaro estar ciente e de acordo em ceder, independente da ordem de classificação de minha obra, os direitos autorais e de imagem ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e Prefeitura Municipal do Natal – PMN.



**CONSELHO
MUNICIPAL DA
PESSOA IDOSA
CMPI - NATAL/RN**

2. Declaro serem verídicas todas as informações acima preenchidas.

3. Declaro também ser de minha própria autoria a Pintura ou Fotografia submetida para seleção no **CONCURSO DE PINTURA E FOTOGRAFIA PARA PESSOA IDOSA – ANO 2023.**

TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM - AUTORIZO

() SIM, AUTORIZO o uso de minha imagem e direitos autorais da minha obra em todo e qualquer material (fotos, vídeos e documentos), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.

() NÃO AUTORIZO o uso de minha imagem e direitos autorais da minha obra em todo e qualquer material (fotos, vídeos e documentos), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de imagem e direitos autorais da minha obra acima mencionada e, todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, livro, etc); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; facebook; instagram; twitter e outros do gênero; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeos-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e direitos autorais da minha obra ou a qualquer outro.

ANEXAR DOCUMENTOS:

() Cópia do Documento de Identificação do proponente com CPF* (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto) em formato pdf;

() Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente (conta de luz, água ou telefone) em formato pdf;

() Certidão Negativa de Débitos Municipais (vigente), emitida pela Prefeitura do Município do Natal (www.natal.rn.gov.br) em formato pdf;

() Certidão Negativa de Débitos Estaduais (vigente), emitida pela Secretaria de Tributação (www.set.rn.gov.br) em formato pdf;

() Certidão Negativa de Débitos Federais (vigente), emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) em formato pdf;

() Anexar a obra conforme especificado no item 4.7 e 4.8.

4.7 CATEGORIA PINTURA

a) Anexar 1 (uma) produção, em folha sulfite A4, ou outra espécie de papel nas medidas de 21,0 cm x 29,5 cm, em formato pdf;

4.8 CATEGORIA FOTOGRAFIA

a) As fotografias devem ser anexadas apenas em formato digital, na posição paisagem ou retrato, com dimensão obrigatória de 10 x 15 cm, com resolução igual ou superior a 1770 x 1180 pixels (300 dpi), em formato .JPG.



**CONSELHO
MUNICIPAL DA
PESSOA IDOSA
CMPI - NATAL/RN**

**ANEXO II
FICHA DE RECURSO**

À Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa,
E-mail: editalcmpinatal@gmail.com

CATEGORIA:

() Pintura () Fotografia

IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo: _____

Pseudônimo (como gostaria de ser chamada): _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF (Anexar cópia): _____

RECURSO:

Declaro serem verídicas todas as informações acima preenchidas.

Natal/RN, ____/____/2023.

Assinatura do Candidato(a)

(Confere com Assinatura do documento pessoal com foto apresentado no ato da inscrição)



ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

15 de agosto de 2023	Publicação do Edital no Endereço Eletrônico https://natal.rn.gov.br/dom
Das 8h do dia 18/agosto/2023 às 23h59min do dia 18/setembro/2023	Período de inscrição online https://natal.rn.gov.br
22 de setembro de 2023	Publicação dos Inscritos no Endereço Eletrônico https://natal.rn.gov.br/dom
09 de outubro de 2023	Publicação do resultado da classificação pela Comissão Julgadora no Endereço Eletrônico https://natal.rn.gov.br/dom
10 e 11 de outubro de 2023	Período de apresentação de recurso enviado por e-mail: editalcmpinatal@gmail.com
18 de outubro de 2023	Resultado final no Endereço Eletrônico https://natal.rn.gov.br/dom
31 de outubro de 2023	Solenidade de Premiação